



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1626

De 25 de março de 2026
AUTOGRAFO N° 003/2026
De 24/03/2026
PROJETO DE LEI PM 004/2026
DE 19/02/2026

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 09 de março de 2026, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 155.842,94 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
02.04.07 Fundamental - Fundeb
12.361.0010.1011 Atividade
385 - 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente (Televisão Sala de Aula) - R\$ 44.875,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
02.04.07 Fundamental - Fundeb
12.361.0010.2011 Atividade
395 - 3.1.90.11.00 Pessoal e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - R\$ 110.967,94



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE